



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 001/2022,

**da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ao
PROJETO DE LEI N.º 001/2022, de autoria do
vereador: CELSO DE AZEVEDO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 001/2022**, de autoria dos Senhores Vereadores, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

Denomina a Rua "C" situada no Distrito de Passo Liso do Município de Laranjeiras do Sul de **Rua Pioneiro Antônio Gabardo de Castilho**, e dá outras providências.

DO MÉRITO

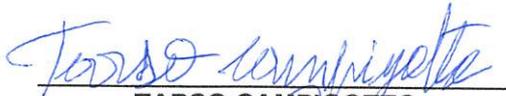
A cargo, em geral, do poder legislativo, a nomeação de logradouros públicos é necessária para garantir a cidadania plena aos habitantes de uma cidade.

Entendemos que ao batizarem-se os logradouros de uma cidade estamos por dotar de significação aquele elemento urbano, ao passo que, celebramos concomitantemente aquele acontecimento ou determinada região por pessoas e/ou morador ali representado, neste caso um pioneiro que muito se dedicou ao desenvolvimento da comunidade.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 11 de fevereiro 2022.



TARSO CAMARGOTTO
Presidente



HALISSON ZANOTELLI GALVAN
Secretário

CELSO DE AZEVEDO
Relator